



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: ANTONIO PRADO DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO Nº:00077 /2010
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de ANTONIO PRADO DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 689 / 2009

CONSIDERANDO:

a necessidade de reforçar dotações que se tornaram insuficientes

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02	EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE OBRAS	
02.06.	SECRETARIA DE OBRAS	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0063	Trabalhando para o Progresso	
04.122.0063.1095	Infraestrutura para o Progresso	
4.4.90.52.02	144 Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	60.480,00
	TOTAL:	R\$ 60.480,00

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Operação de Crédito:

60.480,00 R\$

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

ANTONIO PRADO DE MINAS, 2 DE JULHO DE 2010

LUIZ CARLOS DA ROCHA
CPF: 095.792.226-49
PREFEITO MUNICIPAL